DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E SAÚDE | GERÊNCIA DE TURISMO SOCIAL

REGULAMENTO - AÇÃO DE VENDAS BLACK FRIDAY – 24/11/2023

1. Objetivo:

1.1 Considerando que o Sesc Paraná, tem como um de seus objetivos o fortalecimento da atividade turística, especialmente no Paraná, a Gerência de Turismo Social irá promover a ação de vendas Black Friday, que irá conceder descontos para os clientes que realizarem inscrições em viagens no dia 24/11/2023, potencializando as vendas dos pacotes.

2. Das condições de participação:

2.1 Para inscrição nas viagens, é necessário que o cliente esteja sua credencial Sesc vigente.

2.2 Todos os clientes que realizarem a compra no dia da campanha poderão utilizar os cupons e receber os descontos.

2.3 Exceto excursões aéreas, todas as demais viagens à venda no dia da ação estarão habilitadas para receber o desconto.

2.4 Apenas novas vendas poderão ser contempladas com os cupons, caso a compra já tenha sido finalizada anteriormente ao dia da campanha, não será possível cancelar a mesma para a compra de uma nova com desconto.

2.5 Os cupons não são cumulativos entre si, não sendo possível a utilização de dois cupons numa mesma compra.

3. Utilização do Cupom:

3.1 O cliente deverá informar o cupom no ato da compra para que o atendente possa inserir no sistema e aplicar o desconto na reserva.

3.2 Não há limite para utilização dos cupons, desde que em compras e pacotes diferentes no período da ação de vendas.

3.3 O benefício destina-se unicamente ao Participante, não podendo ser objeto de comercialização por terceiros.

4. Da duração da ação de vendas:

4.1 Terá vigência somente para reservas realizadas no dia 24/11/2023.

5. Regras Gerais:

5.1 Os descontos serão aplicados por meio de cupons, sendo: **BLACK10**, que concede 10% de desconto em excursões (viagens com pernoite) - <u>exceto aéreas</u> e **BLACK30** que concede 30% de desconto em passeio regionais (sem pernoite, tendo como destino o Paraná).

5.2 Os descontos são aplicáveis a qualquer cliente, em qualquer viagem ou passeio Regional, que esteja na programação à venda no dia da campanha (24/11/2023).

5.3 Os descontos são válidos e aplicáveis para todos os clientes Sesc Paraná com credencial vigente, de acordo com a tabela de valores da respectiva categoria.

5.4 Os descontos serão aplicados somente em novas reservas realizadas no dia 24/11/2023, sendo que o pagamento deverá ocorrer no prazo de 2 dias úteis.

5.5 O Desconto não poderá ser revertido em dinheiro.

5.6 As viagens possuem lugares limitados e o desconto será concedido de acordo com a disponibilidade no passeio/excursão.

5.7 Em caso de cancelamento da compra devido a arrependimento, troca ou devolução, o valor a ser restituído será de acordo com o valor do pagamento efetuado, já incluído o desconto, atendendo a política de cancelamento.

6. Das disposições finais:

6.1 A participação na ação da vendas implica a aceitação total e irrestrita pelo Participante de todos os itens deste Regulamento, seus termos e condições.

6.2 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a ação suspensa e/ou cancelada por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou motivo imprevisto, que esteja fora do controle da Gerência de Turismo Social do Sesc Paraná.

6.3 A Gerência de Turismo Social, com o aval da Direção de Esporte, Lazer e Saúde e Direção Regional do Sesc Paraná poderá alterar em qualquer momento o presente regulamento.

6.4 Todas as questões não previstas neste regulamento serão tratadas pela Gerência de Turismo Social.

6.5 Quaisquer dúvidas, sugestões e/ou reclamações poderão ser encaminhadas por meio das Centrais de Relacionamento do Sesc Paraná.